



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXII

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

Nº 15.981

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 0229, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - O art. 309 da Lei Complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 309. As áreas contempladas na ZEIS 3 que estejam situadas nos bairros Praia do Futuro I, Praia do Futuro II, Cais do Porto, Vicente Pinzón e Papicu serão objeto, preferencialmente, de Operação Urbana Consorciada, não se aplicando a elas os parágrafos do art. 312" (NR). Art. 2º - Fica acrescido o inciso III ao art. 138 da Lei Complementar nº 62, de 02 de fevereiro de 2009, com a seguinte redação: "Art. 138 .....

..... III - empreendimentos e atividades de incentivo à pesquisa, inovação e tecnologia, localizados em terrenos na área do Parque Tecnológico e Criativo de Fortaleza, criado pelo Decreto nº 13.841, de 30 de junho de 2016". (AC). Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de março de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

#### DECRETO Nº 13.982, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Altera a estrutura organizacional e a distribuição dos cargos em comissão da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. CONSIDERANDO, ainda, o disposto no caput do artigo 68 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014. DECRETA: Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma: I - DIREÇÃO SUPERIOR: Secretário. II - GERÊNCIA SUPERIOR: Secretário Executivo. III - ÓRGÃO COLEGIADO: 1. Contencioso Administrativo-Tributário. IV - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO: 2. Assessoria Jurídica; 3. Assessoria de Governança; 4. Assessoria de Comunicação; 5. Assessoria Especial; 6. Assessoria de Inteligência. V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: 7. Coordenadoria de Administração Tributária; 7.1. Célula de Gestão do IPTU; 7.2. Célula de Gestão do ISSQN; 7.3. Célula de Gestão do ITBI; 7.4. Célula de Consultoria e Normas; 7.5. Célula de Gestão da Dívida Ativa; 7.6. Célula de Gestão da Arrecadação Tributária; 7.7. Célula de Atendimento. 8. Coordenadoria do Tesouro Municipal; 8.1. Célula de Contabilidade; 8.2. Célula de Controle Financeiro; 8.3. Célula de Controle da Dívida Pública; 8.4. Célula de Planejamento; 8.5. Célula de Controle de Encargos Gerais do Município. VI - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL: 9. Coordenadoria de Planejamento; 9.1. Célula de Desenvolvimento Institucional; 9.2. Célula de Educação Fiscal; 9.3. Célula de Estudos e Pesquisas Econômicas. 10. Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação; 10.1. Célula de Governança de Tecnologia da Informação; 10.2. Célula de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação; 10.3. Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação. 11. Coordenadoria Administrativo-Financeira; 11.1. Célula de Gestão Financeira; 11.2. Célula de Gestão de Pessoas; 11.3. Célula de Gestão Administrativa; 11.4. Célula de Gestão de Contratos e Convênios. Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.624, de 10 de julho de 2015. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 15 de março de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 13.982/2017

CARGO	SMBOLO	QUANTIDADE
Secretário	S-1	1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2

 <p><b>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA</b> Prefeito de Fortaleza</p> <p><b>MORONI BING TORGAN</b> Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
<b>SECRETARIADO</b>			
<p><b>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO</b> Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p><b>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>ALCIMOR AGUIAR ROCHA NETO</b> Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p><b>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p><b>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO</b> Secretário Municipal das Finanças</p> <p><b>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM</b> Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p><b>DALILA SALDANHA DE FREITAS</b> Secretária Municipal da Educação</p> <p><b>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL</b> Secretária Municipal da Saúde</p>	<p><b>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA</b> Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p><b>JOÃO DE AGUIAR PUPO</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p><b>RICARDO FERREIRA DE SOUZA</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p><b>MOSIAH DE CALDAS TORGAN</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ</b> Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p><b>ALEXANDRE PEREIRA SILVA</b> Secretário Municipal do Turismo</p> <p><b>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA</b> Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p> <p>Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos</p>	<p><b>SÉRGIO ROBERTO DA SILVA ROCHA</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p><b>FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA</b> Secretário Municipal da Cultura</p> <p><b>GILBERTO COSTA BASTOS</b> Secretário da Regional I</p> <p><b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretário da Regional II</p> <p><b>ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA</b> Secretário da Regional III</p> <p><b>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA</b> Secretário da Regional IV</p> <p><b>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA</b> Secretário da Regional V</p> <p><b>ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE</b> Secretário da Regional VI</p> <p><b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretário da Regional do Centro</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">SEGGOV</div> <p><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p><b>IMPrensa Oficial do Município</b></p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

Secretário Executivo	S-2	1
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	11
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	26
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	10
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	28
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	30
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	42
<b>TOTAL</b>		<b>149</b>

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 13.982/2017

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QTD
0. GABINETE	Secretário	S-1	1
	Secretário Executivo	S-2	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	9
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	28
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	30
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	39
1. CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	Presidente do Contencioso Administrativo	DNS-1	1
	Vice-Presidente do Contencioso Administrativo	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	3
2. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
3. ASSESSORIA DE GOVERNANÇA	Coordenador	DNS-1	1
4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
5. ASSESSORIA ESPECIAL	Coordenador	DNS-1	1
6. ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA	Coordenador	DNS-1	1
7. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Coordenador	DNS-1	1
7.1. Célula de Gestão do IPTU	Gerente	DNS-2	1
7.2. Célula de Gestão do ISSQN	Gerente	DNS-2	1
7.3. Célula de Gestão do ITBI	Gerente	DNS-2	1
7.4. Célula de Consultoria e Normas	Gerente	DNS-2	1
7.5. Célula de Gestão da Dívida Ativa	Gerente	DNS-2	1
7.6. Célula de Gestão da Arrecadação Tributária	Gerente	DNS-2	1
7.7. Célula de Atendimento	Gerente	DNS-2	1
8. COORDENADORIA DO TESOUREO MUNICIPAL	Coordenador	DNS-1	1
8.1. Célula de Contabilidade	Gerente	DNS-2	1
8.2. Célula de Controle Financeiro	Gerente	DNS-2	1
8.3. Célula de Controle da Dívida Pública	Gerente	DNS-2	1
8.4. Célula de Planejamento	Gerente	DNS-2	1
8.5. Célula de Controle de Encargos Gerais do Município	Gerente	DNS-2	1
9. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	Coordenador	DNS-1	1
9.1. Célula de Desenvolvimento Institucional	Gerente	DNS-2	1
9.2. Célula de Educação Fiscal	Gerente	DNS-2	1
9.3. Célula de Estudos e Pesquisas Econômicas	Gerente	DNS-2	1
10. COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1

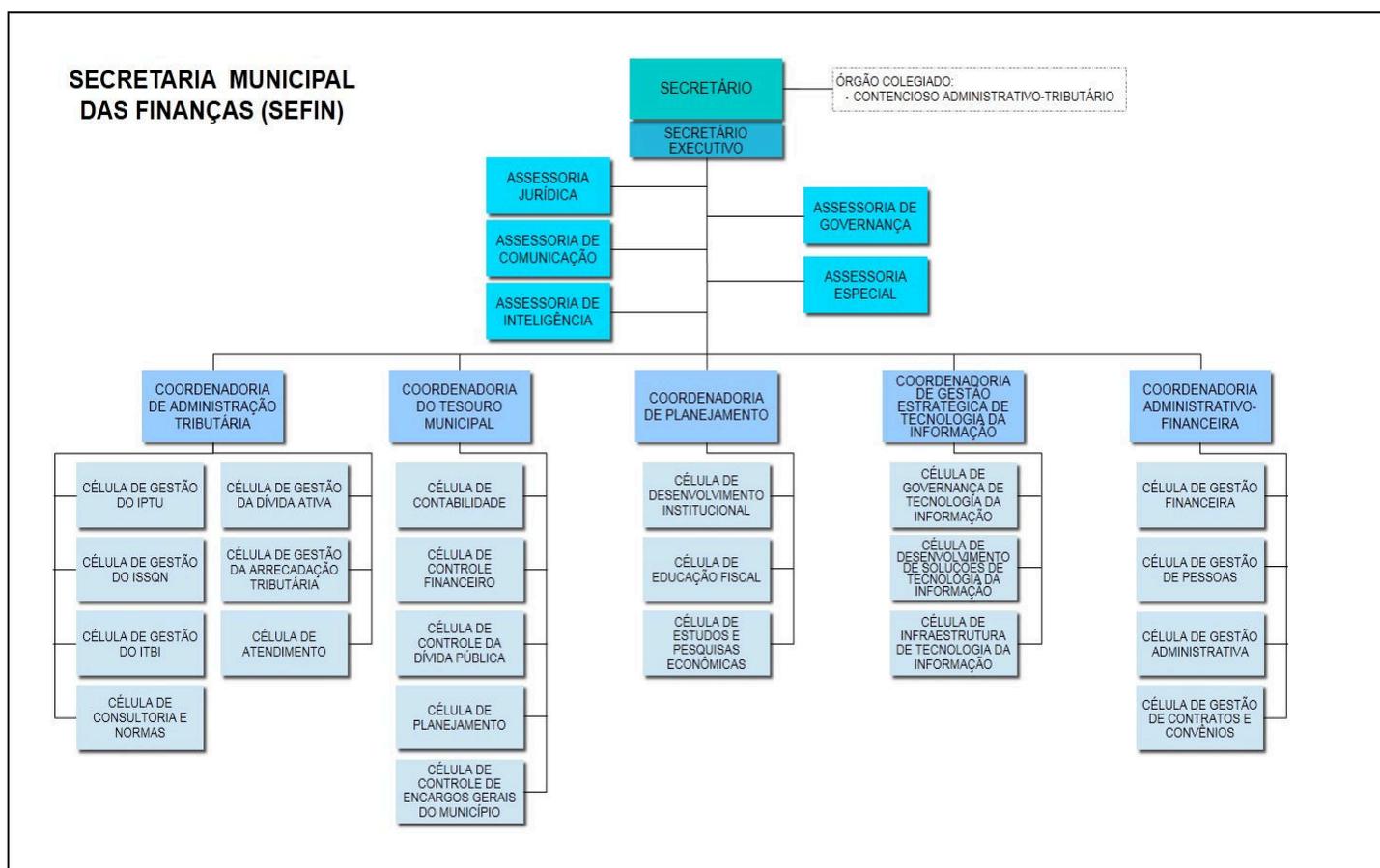
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MARÇO DE 2017

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

10.1. Célula de Governança de Tecnologia da Informação	Gerente	DNS-2	1
10.2. Célula de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação	Gerente	DNS-2	1
10.3. Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Gerente	DNS-2	1
11. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINAN-CEIRA	Coordenador	DNS-1	1
11.1. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
11.2. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
11.3. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
11.4. Célula de Gestão de Contratos e Convênios	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			149

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 13.982/2017



DECRETO Nº 13.983, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.488, de 30 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. CONSIDERANDO, ainda, o disposto no caput do artigo 68 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014. DECRETA: Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma: I - DIREÇÃO SUPERIOR: Secretário. II - GERÊNCIA SUPERIOR: Secretário Executivo. III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO: 1. Assessoria de Integração de Políticas Públicas; 2. Assessoria Jurídica; 3. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: 4. Coordenadoria de Publicidade; 4.1. Célula de Gestão de Mídias; 4.2. Célula de Gestão de Publicidade. 5. Coordenadoria de Comunicação; 5.1. Célula de Gestão de Comunicação Institucional; 5.2. Célula de Gestão de Monitoramento de Mídias Sociais; 5.3. Célula de Jornalismo. 6. Coordenadoria de Eventos. 7. Coordenadoria de Gestão e Monitoramento das Ações de Governo. 8. Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais; 8.1. Célula de Gestão das Publicações; 8.2. Célula de Gestão do Diário Oficial. V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL: 9. Coordenadoria Administrativo-Financeira; 9.1. Célula de Gestão Administrativa; 9.2. Célula de Gestão Financeira; 9.3. Célula de Gestão de Pessoas; 9.4. Célula de Administração Palaciana. 10. Célula de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação. Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades